



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

1

**Ata nº 35** - Correição Ordinária realizada na 34ª VT/São Paulo, em 19/03/2009

**ÓRGÃO CORREICIONADO:**

**34ª Vara do Trabalho de São Paulo**

Data: 19 de março de 2009

Endereço: Av. Marquês de São Vicente nº 235 - 15º andar - Bloco A.

Edital SCR-01/2009, de 13.01.2009, publicado no D.O.E. de 15.01.2009, Edição nº 1583 (Jud.).

**DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA  
CORREGEDORIA REGIONAL:**  
**TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS**

**Integrantes da Equipe da Corregedoria:**

Adriana Figueiredo Geara de Sá - Analista Judiciário (Secretaria)

Marta Lamim Binenbojm - Sub-Chefe de Gabinete

**COMPOSIÇÃO DA VARA:**

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

**I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:**

**I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:**

Termo de abertura de 12.11.96, registrado até , fl. 16.12.08, fl. 65.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 12.06.08 - proc. nº 00099200803402001 (v. Anexo 5).

**I-b) Compromisso de Peritos:**

A Vara não faz compromisso de peritos.

**I-c) Registro das Audiências (Pauta):**

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 27.02.2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:



**Ata nº 35** - Correição Ordinária realizada na 34ª VT/São Paulo, em 19/03/2009

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
<b>iniciais</b>	--	--	--
<b>unas</b> (rito ordinário)	12.08.09	166	667
<b>instruções</b>	04.08.09	158	125
<b>julgamentos</b>	01.06.09	094	068
<b>SOMA</b>		<b>418</b>	
<b>unas</b> (rito sumaríssimo)	16.07.09	139	144
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>243</b>
<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b> (considerados os processos julgados no mês)			<b>249 dias</b>

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

<b>Qtde. média diária de audiências</b>
---

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

## **II - PROCESSOS EXAMINADOS:**

### **II-a) Em fase de conhecimento:**

2206/1999, 01156200203402004, 02205200203402006,  
02017200403402000, 00342200503402009, 00574200503402007,  
01992200403402000, 02034200403402007, 00906200403402002 e  
00491200503402008.

<b>a.1 - Processo nº 00491200503402008</b>
--

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 23.11.05, fl. 213, pelo Juiz Ronaldo Luís de Oliveira, que determinou a realização de perícia técnica. Laudo apresentado em 11.01.07 – Perito: Ernesto Emanuel Kahn. Último andamento em 30.01.09, fl. 793: despacho determinando ao perito que responda as impugnações apresentadas pela reclamada, fls. 791/792. Notificação em 04.03.09 – publicação no DOE em 06.03.09, fl. 794.

Determinação: Não há.

<b>a.2 - Processo nº 00574200503402007</b>
--

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 21.07.05, fl. 146, pelo Juiz Ronaldo Luís de Oliveira, que determinou a realização de perícia para apuração de periculosidade e doença profissional. Apresentação do laudo em 30.11.06, fl. 240. Esclarecimentos em 29.05.07, fl. 303. Nomeado perito para realização de perícia quanto à periculosidade em 20.05.08, fl. 317. Despacho do Juiz informando que o perito deverá realizar a perícia com base nos laudos emprestados em 11.03.09, fl. 379. Último andamento em 16.03.09, fl. 380: devolução dos autos pelo perito.

Determinação: Não há.



**Ata nº 35** - Correição Ordinária realizada na 34ª VT/São Paulo, em 19/03/2009

**a.3 - Processo nº 01156200203402004**

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 07.10.02, fl. 60, pelo Juiz Marcos Neves Fava, em razão da não citação da reclamada. Despacho em 02.02.09, fl. 303, determinando seja oficiado conforme requerido pelo reclamante (fls. 300/301), solicitando informações sobre a reclamada e o sócio.

Último andamento em 25.02.09, fls. 305/308: ofícios expedidos conforme despacho de fl. 303.

Determinação: Não há.

**a.4 - Processo nº 02034200403402007**

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 04.08.05, fls. 67/68, pelo Juiz Ronaldo Luís de Oliveira, que determinou a expedição de ofício a Ecovias para informar o tipo de trabalho prestado pela reclamada no período indicado na petição inicial. Despacho em 04.03.09, fl. 88, determinando ao reclamante, diante da insistência na realização de perícia para apuração de insalubridade, indicar local e maquinário a ser periciado no prazo de 10 dias, sob pena de preclusão.

Último andamento em 05.03.09, fls. 189/190: notificação das partes do despacho exarado à fl. 88. Publicação no DOE em 06.03.09 e 09.03.09.

Determinação: Não há.

**a.5 - Processo nº 02017200403402000**

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 03.03.05, fl. 98, pelo Juiz Alessandro da Silva, que determinou a realização de perícia para apuração da periculosidade. Apresentação do laudo em 27.05.05, fl. 241. Esclarecimentos em 13.04.07, fl. 305. Expedição de Carta Precatória aos sócios da executada em 18.04.08, fl. 346. Despacho determinando o encerramento da instrução processual, fl. 404. Sentença em 16.03.09, fl. 409.

Último andamento em 20.03.09, fl. 415: publicação da decisão da sentença.

Determinação: Não há.

**a.6 - Processo nº 00906200403402002**

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 19.09.05, fl. 53, pelo Juiz Alessandro da Silva, que determinou a realização de perícia grafotécnica. Em 09.05.06, fl. 62, intimação para o autor fornecer o endereço da ré. Extinção do feito sem resolução do mérito, visto que o reclamante não cumpriu com as determinações. Mandado de citação para o autor recolher as custas, fl. 73.

Último andamento em 05.03.09, fl. 93: certidão da Vara informando que não consta no Detran, veículo em nome da executada.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.



**Ata nº 35** - Correição Ordinária realizada na 34ª VT/São Paulo, em 19/03/2009

**a.7 - Processo nº 01992200403402000**

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 03.08.05, fls. 29/32, pelo Juiz Ronaldo Luís de Oliveira, que determinou a realização de perícia. Em 25.08.05, fl.80, expedição de Carta Precatória para a Vara de Trabalho de Jacareí, para realização de perícia. Em 25.06.07, fl. 100, despacho determinando apensar aos autos a Carta Precatória e para as partes se manifestarem sobre o laudo.

Último andamento em 03.03.09, fl. 115: desentranhamento da Carta Precatória para prosseguimento conforme fl. 124 .

Determinação: Não há.

**a.8 - Processo nº 00342200503402009**

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 23.06.05, fl. 120, pelo Juiz Ronaldo Luís de Oliveira, que determinou a realização de perícia contábil. Em 12.06.06, fl. 163, despacho determinando a expedição de Carta Precatória para a realização de perícia diretamente em Sorocaba, devendo ser nomeado perito pela Vara deprecada (nº elevado de documentos a serem apreciados/localização da empresa).

Último andamento em 02.02.09, fl. 188: despacho determinando que se oficie a 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba para obter informações sobre a perícia solicitada. Ofício expedido em 09.02.09, fl. 189.

Determinação: Não há.

**a.9 - Processo nº 02205200203402006**

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 24.04.03, fl. 40, pela Juíza Eumara Nogueira Borges Lyra, que determinou que o autor se manifestasse sobre a defesa e documentos, bem como sobre a contestação da reconvenção. Em 27.05.03, sobrestamento do feito até a decisão do Inquérito Policial, fl. 105. Em 23.06.06, ofício do 51º Distrito Policial informando que o inquérito policial encontra-se na 24ª Vara Criminal Central para apreciação. Em 28.08.07, sobrestamento do feito até a conclusão do inquérito policial, que deverá ser comunicada pela reclamada. Último andamento em 10.09.07, fl. 141: petição de substabelecimento da ré.

Determinação: Não há.

**a.10 - Processo nº 2206/1999**

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 29.05.00, fls. 226/227, pelo Juiz Marcos Neves Fava, em razão da dependência de julgamento de outra causa (suspensão até o resultado da ação acidentária). Determinada perícia técnica, fl. 262, em 14.02.06, pelo Juiz Wassily Buchalowicz. Laudo apresentado em 15.01.08, fls. 290/300. Despacho em 03.03.09, fl. 338, encerrando a intrução processual e designando o julgamento para 08.05.09. Razões finais pelas partes - prazo de 10 dias.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

5

**Ata nº 35** - Correição Ordinária realizada na 34ª VT/São Paulo, em 19/03/2009

Último andamento em 11.03.09, fls. 343/355: razões finais apresentadas pela reclamante.

Determinação: Não há.

**II-b) Em fase de execução:**

00827200603402003, 00870200703402000, 01070200103402000,  
00238200603402005, 00562200103402009, 00469200503402008,  
00725200703402009, 00732200403402008, 00356200103402009,  
00741200703402001, 00773200803402008, 01835199703402005,  
01973200603402006, 03140199803402009, 00980200703402001.

**b.1 - Processo nº 00562200103402009**

Constatações: Em 22.08.08, ofício a 9ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, informando o valor atualizado para a realização da penhora no rosto dos autos.

**Determinação: providenciar o andamento dos autos.**

**II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:**

1605/1990, 912/2002 e 1523/1991.

**c.1 - Processo nº 1605/1990**

**Ente público (pólo passivo):01**

**Qtde. de reclamantes: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM**

Constatações:

Cálculos do autor em 10.06.94, fl. 122 (valor: Cr\$ 77.459.449,38).

Manifestação do réu em 29.06.94, fl. 126, concordando com os cálculos.

Homologação dos cálculos em 29.06.94, fl. 126.

Determinada a formalização do precatório em 02.09.94, fl. 134.

Ofício requisitório expedido em 28.09.94, fl. 137.

Alvará de levantamento no valor de R\$ 119.990,70, fl. 187, retirado pelo reclamante em 27.03.03 (quitado o principal).

Parecer/Conta da Assessoria Econômica à fl. 285, que concluiu: pela existência de erro material no cálculo apresentado pela Vara (fls. 164/165).

Homologação dos cálculos em 17.01.08, fl. 296 (valor: R\$ 595,94).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 20.02.09, fl. 299.

Ofício requisitório do Juízo emitido em 03.03.09, fl. 303.

Último andamento em 03.03.09, fl. 303: expedição de ofício de requisição direta de pequeno valor.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.



**Ata nº 35** - Correição Ordinária realizada na 34ª VT/São Paulo, em 19/03/2009

<p><b>c.2 - Processo nº 912/2002</b> <b>Ente público (pólo passivo): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM</b> <b>Qtde. de reclamantes:01</b></p>
<p>Constatações: Cálculos do autor em 22.11.93, fl. 340 (valor:Cr\$ 1451933,21). Em 06.12.93, fl. 350, pedido de dilação de prazo pela Fundação face a impossibilidade da Contadoria analisar os cálculos apresentados pelo reclamante. Homologação dos cálculos em 31.01.94, fl. 351 (valor: Cr\$ 1451933,21). Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 22.10.96, fl. 432. Ofício Requisitório do Juízo emitido em 14.11.96, fl. 434. Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 30.10.01, fl. 461. Último andamento em 06.03.90, fl. 560: despacho determinando a expedição de precatório para prosseguimento do feito em relação ao INSS e IR não recolhidos pela reclamada. O Precatório já foi quitado (valor principal).</p>
<p>Determinação: Não há.</p>

<p><b>c.3 - Processo nº 1523/1991</b> <b>Ente público (pólo passivo):Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM</b> <b>Qtde. de reclamantes: 01</b></p>
<p>Constatações: Cálculos do autor em 27.06.95, fl. 160 (valor: R\$ 5.140,29). Manifestação do réu em 18.07.95, fl. 167, concordando com os cálculos. Homologação dos cálculos em 06.09.95, fl. 169 (valor: R\$ 5.140,29). Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 28.10.96, fl. 178. Ofício Requisitório do Juízo emitido em 21.11.96, fl. 211. Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 12.05.05, fl. 227, informando que o autor deverá ficar ciente da manifestação da executada sobre o pagamento do precatório previsto para o exercício orçamentário de 1998. O Precatório já foi quitado.</p>
<p>Determinação: Não há.</p>

- II-d)** Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:
- não identifica, regularmente, as assinaturas e rubricas dos servidores apostas nos autos.



**Ata nº 35** - Correição Ordinária realizada na 34ª VT/São Paulo, em 19/03/2009

### **III - INFORMAÇÕES:**

**III-a)** Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

**ANEXO 1** - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pelo MM. Juiz Substituto.

**ANEXO 2** - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 260

- Total de processos aguardando redação de sentença: 77

Juiz Ricardo Motomura: 01 (um) processo aguardando redação de sentença.

Juiz Maurício Marcheti: 30 (trinta) processos aguardando redação de sentença.

Juiz Carlos E. Ferreira: 02 (dois) processos aguardando redação de sentença.

Juiz Daniel Rocha Mendes: 31 (trinta e um) processos aguardando redação de sentença.

Juíza Josiane Grossl: 03 (três) processos aguardando redação de sentença.

Juiz Rerison Stenio do Nascimento: 06 (seis) processos aguardando redação de sentença.

Juíza Priscila Duque Madeira: 04 (quatro) processos aguardando redação de sentença.

Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição.

**ANEXO 3** - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição.

**ANEXO 4** - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição.

**ANEXO 5** - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

**III-b)** As sugestões / necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, aos Setores competentes.

### **IV - DETERMINAÇÕES:**

**IV-a)** Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a e II-b desta Ata.



**Ata nº 35** - Correição Ordinária realizada na 34ª VT/São Paulo, em 19/03/2009

**IV-b)** Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

**IV-c)** Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

**IV-d)** Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo. A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

**IV-e)** Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

**IV-f)** Providenciar para que as assinaturas e rubricas dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

## **V - RECOMENDAÇÕES:**

**V-a)** Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.





**Ata nº 35** - Correição Ordinária realizada na 34ª VT/São Paulo, em 19/03/2009

- V-b)** Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.
- V-c)** Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exequente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
- V-d)** Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.
- V-e)** Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.
- V-f)** Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.
- V-g)** Reduzir o valor dos honorários periciais arbitrados, uma vez que os valores informados no Anexo 1, item 8 desta Ata, estão acima da média das demais regiões.

## **VI - CONCLUSÕES:**

### **VI-a) Pauta de audiências:**

- A Vara realiza audiências de 2ª a 6ª feira.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 27.02.2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:

<b>TIPO AUDIÊNCIA</b>	<b>DATA</b>	<b>DIAS</b>	<b>QTDE. AUD. APRAZADAS</b>
<b>iniciais</b>	--	--	--
<b>unas (rito ordinário)</b>	12.08.09	166	667
<b>instruções</b>	04.08.09	158	125
<b>julgamentos</b>	01.06.09	094	068
<b>SOMA</b>		<b>418</b>	



**Ata nº 35** - Correição Ordinária realizada na 34ª VT/São Paulo, em 19/03/2009

<b>unas</b> (rito sumaríssimo)	16.07.09	139	144
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>243</b>
<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b> (considerados os processos julgados no mês)			<b>249 dias</b>

**VI-b)** Processos aguardando redação de sentença:

- Há 77 processos nessa situação.

**VI-c)** Situação da Secretaria:

- A Vara possui **11** servidores do quadro.
- A Secretaria não tem serviços em atraso.
- Há 9014 processos em andamento na Vara, sendo 2082 em fase de conhecimento e 6932 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

**VI-d)** Andamento processual:

Da análise dos processos, verificou-se que:

- o andamento processual é célere.
- é utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de construção.
- são utilizados *ex officio* os convênios *on line* (exs: DETRAN, ARISP), quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

**VI-e)** Atendimento às Normas:

- A Vara não observa as seguintes Normas:  
art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

Aos vinte dias do mês de março do ano de 2009, eu, Adriana F. G. de Sá, Analista Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

**TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS**  
**Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar**  
**da Corregedoria Regional**

Adriana Figueiredo Geara de Sá  
Assistente da Secretaria da Corregedoria

Marta Lamim Binenbojm  
Subchefe de Gabinete



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

11

**Ata nº 35** - Correição Ordinária realizada na 34ª VT/São Paulo, em 19/03/2009

**ANEXO 1**  
**DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

<b>VARA: 34ª</b>	<b>MUNICÍPIO: São Paulo</b>	<b>DATA DA CORREIÇÃO: 19.03.09</b>
		<b>DATA PREENCHIMENTO: 13.03.09</b>

**1) COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):**

<b>JUIZ TITULAR</b>	<b>Carlos Roberto Husek</b>		Desde	<b>1993</b>
Está afastado?	<b>Sim, em substituição no E.TRT da 2ª Região</b>	Se sim, por qual período?	<b>desde 1995</b>	
Reside na sede da Vara?	<b>Sim</b>			
<b>JUIZ SUBSTITUTO</b>	<b>Jefferson do Amaral Genta</b>		Desde	<b>25.02.2009</b>
<b>JUIZ AUXILIAR</b>	<b>Daniel Rocha Mendes</b>		Desde	<b>09.02.2009 a 31.03.2009</b>
<b>Diretor</b>	<b>Déborah Clini</b>		Desde	<b>30.01.1995</b>
Cargo*	<b>Técnico Judiciário</b>	Formação acadêmica	<b>Direito e Pós Graduação em Direito do Trabalho USF</b>	
Está afastado?	<b>Não</b>	Se sim, por qual período?	<b>xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx</b>	
<b>Diretor Substituto</b>	<b>Marcus Vinicius da Silva Batista</b>		Desde	<b>23.10.2006</b>
Cargo*	<b>Analista Judiciário</b>	Formação acadêmica	<b>Direito</b>	
<b>Assistente de Juiz</b>	<b>Maria do Carmo Memória Salum</b>		Desde	<b>25.08.2005</b>
Cargo*	<b>Técnico Judiciário</b>	Formação acadêmica	<b>Direito e Pós Graduação em Direito Social Machenzie</b>	
Está afastado?	<b>não</b>	Se sim, por qual período?	<b>xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx</b>	
<input type="radio"/> <b>Atribuições</b>	<input type="radio"/> julgamento de Sentenças de Embargos à Execução, terceiro, arrematação execução no geral, além de análise de questões em fase de conhecimento.			
<b>Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)</b>		<b>Cargo*</b>	Data da lotação	<input type="radio"/> Se afastado, indicar o motivo e o período**
Déborah Clini		Técnico Judiciário	13.11.1993	-
Marcus Vinicius da Silva Batista		Analista Judiciário	23.10.2006	-
Maria do Carmo Memória Salum		Técnico Judiciário	21.06.2002	-
Wilson José da Silva		Técnico Judiciário	24.08.1993	-
Ana Cristina Delgado		Técnico Judiciário	18.02.2009	-



# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

12

**Ata nº 35** - Correição Ordinária realizada na 34ª VT/São Paulo, em 19/03/2009

● Estelita Cavalcanti Nascimento	Técnico Judiciário	03.08.2005	-
● Milena Mariane de Oliveira	Técnico Judiciário	18.12.2008	-
● Kleber José de Oliveira	Técnico Judiciário	29.09.2005	-
● Felipe de Souza Carvalho	Técnico Judiciário	17.10.2007	-
● Filipe Gioielli Mafalda	Técnico Judiciário	30.01.2007	-
● Rosélia de Souza Veloso	Técnico Judiciário	13.09.2006	-
<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b> (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 11 servidores			
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b> (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): 0			

## 2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	15.07.2009	<u>137</u>
Iniciais	-	-
Instruções	02.07.2009	124
Julgamentos	14.04.2009	45
<b>Soma</b>	-	<b>306</b>
Unas (rito sumaríssimo)	20.04.2009	51
<b>OBSERVAÇÃO</b>		

## 3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	-	11	11	11	-	9h:00 às 11h:20m	10 minutos
Iniciais	-	-	-	-	-	-	-
Instruções	-	2	2	2	-	11h:00 às 11h:20m	10 minutos
Julgamentos	-	-	-	-	2	16h:00 às 17h:00	10 minutos
Sumaríssimo	13	-	-	-	-	9h:00 às 11h:20m	10 minutos
<b>OBSERVAÇÃO</b>							

## 4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

● Sentenças de Liquidação	20
● Embargos à Execução	35
● Embargos de Terceiro	10
● Exceção de Pré-Executividade	2
<b>OBSERVAÇÃO</b>	

## 5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

13

**Ata nº 35** - Correição Ordinária realizada na 34ª VT/São Paulo, em 19/03/2009

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
--------------	-------------------------------	-------

**6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:**

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
--------------	------------------------------	-------

**7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:**

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
Dr. Daniel Rocha Mendes		20	
Dr. Mauricio Marchetti		02	1385/08 e 223/07

**8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:**

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Kozo Abe	engenheiro	R\$2.500,00
José Eduardo de Alcantara	contábil	R\$3.000,00
Fernando Claro Iglesias	contábil	R\$3.000,00
Omar Cunha Junior	médico	R\$3.000,00
Ernesto Emanuel Kahn	médico	R\$3.000,00

**9) AÇÕES RECEBIDAS**

Processos	2007	2008
Ações em geral (menos CPs)	935	2193
Cartas Precatórias	238	495
<b>SOMA</b>	<b>1173</b>	<b>2688</b>
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	11	
Média de petições recebidas por dia útil	120	

**10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA:** (situação real)

Em fase de conhecimento	2082
Em fase de execução	6932
<b>TOTAL</b>	<b>9014</b>

**11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:**

Serviços	Qtde.	Ref. período
----------	-------	--------------



**Ata nº 35** - Correição Ordinária realizada na 34ª VT/São Paulo, em 19/03/2009

● <b>Petições a serem juntadas aos autos e despachadas</b>	-	-
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	-	-
Processos pendentes de notificação	50	16.03.2009
Processos pendentes de expedição de ofício	33	16.03.2009
Processos aguardando homologação de cálculos	91	janeiro/2009
Processos pendentes de expedição de mandado	138	fevereiro/2009
Processos pendentes de expedição de carta precatória	61	fevereiro/2009
Processos pendentes de expedição de alvará	78	março/2009
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	21	março/2009
Processos aguardando decisão de EE / ET	17	janeiro/2009
Processos a serem remetidos ao TRT	64	fevereiro/2009
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	-	-
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	65	fevereiro/2009
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado):10.02.2009		

## 12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

<b>01</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007?</b> (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u> ). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Carimbo de "Preferencial". Andamentos prescritos com "urgência".
<b>02</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173?</b> (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.
<b>03</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35?</b> (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Sim. Após o decurso de prazo para diligência.
<b>04</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37?</b> (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim. Encerrada a instrução processual a audiência de julgamento já fica designada.
<b>05</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º?</b> (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).



**Ata nº 35** - Correição Ordinária realizada na 34ª VT/São Paulo, em 19/03/2009

R.	Sim.
06	A Vara observa os termos <b>da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º</b> ? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim.
07	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B</b> ? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52</b> ? (quando da aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – <b>SAP-1 e folha de rosto</b> – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim, inclui-se os sócios em seguida a desconconsideração da personalidade jurídica e altera-se o polo passivo no sistema sap-1 e folha do rosto dos autos, o mesmo ocorrendo com os excluídos do polo passivo.
09	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162</b> ? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º</b> ? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214</b> ? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da <b>Súmula nº 1 do TRT 2ª Região</b> ).
R.	Sim, sempre que solicitado pela parte.
12	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222</b> ?
R.	Sim.



# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

16

**Ata nº 35** - Correição Ordinária realizada na 34ª VT/São Paulo, em 19/03/2009

13	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234?</b> (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim, os autos sempre são encaminhados para a Assessoria Sócio-Econômica do tribunal para conferência dos cálculos antes da formação do precatório.
14	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a"</b> (alterado pelo Provimento GP/CR nº 06/2008, de 18/08/08) (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim.
15	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B?</b> (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o <b>Sistema e-desp?</b>
R.	Sim, assim que terminam as audiências as atas são colocadas no sistema, da mesma forma, sempre que proferidas as sentenças de mérito e disponibilizados pelos Juizes as cópias, são colocadas na internet. Quanto aos demais atos, sempre que possível são colocadas no sistema.
16	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A?</b> (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.
17	A Vara observa os termos do <b>Ofício Circular CR-108/2006?</b> (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: <b>a)</b> o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; <b>b)</b> é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; <b>c)</b> os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o <b>art. 789-A da CLT</b> , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
19	A Vara já aplicou a <b>Resolução GP nº 05/2006</b> , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).





**Ata nº 35** - Correição Ordinária realizada na 34ª VT/São Paulo, em 19/03/2009

R.	Sim. A eliminação de documentos é feita a cada dois anos, sempre no mês de dezembro.
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item a)? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Uma vez por semana, no máximo, os processos são verificados.

**13) INFORMAÇÕES DIVERSAS**

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Sim, são cobradas primeiramente através de DOE, quando necessário através de contato telefônico e em último caso, faz-se mandado de busca e apreensão. A última cobrança foi realizada em 16.03.2009
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	Sim, os processos são arquivados provisoriamente e desarquivados quando o reclamante indica novos meios de prosseguimento da execução.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	A Vara efetua serviços em todos os dias, utilizando o método de mutirão. Por exemplo, as segundas-feiras são expedidos ofícios, as terças e quintas-feiras, notificações, as quartas-feiras mandados e cartas precatórias e as sextas-feiras alvarás e penhoras <i>on line</i> . Processos com andamento urgente são feitos no dia. Com este método o andamento não demora mais de uma semana para ser cumprido e todos os funcionários sabem executar todos os serviços. Verificamos que o andamento do processo ficou mais célere. Houve pequeno atraso nos serviços face a pauta dupla nos meses de fevereiro e março, sendo que teve que disponibilizar mais um funcionário da secretaria para a audiência e ainda férias dos funcionários nos meses de janeiro e fevereiro.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	Complementação do quadro de servidores, pois estamos com um servidor a menos desde fevereiro/2008, a um ano Necessidade de 2 estagiários, pois estamos sem nenhum. Reposição de material de forma mais eficaz e com maior regularidade.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	Recebemos com satisfação as mudanças decorrentes das GP/CR nº 3 e 4/08. Quanto as sugestões: Há necessidade de diminuição do horário de atendimento ao público nem que fosse uma vez por semana, para que os serviços internos possam ser executados e quando da consulta no balcão os mesmos já estejam prontos.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

18

**Ata nº 35** - Correição Ordinária realizada na 34ª VT/São Paulo, em 19/03/2009

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Déborah Clini

**Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria**

**Dr. Jefferson do Amaral Genta**

**Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)**